



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS**

**DECRETO Nº 1.323, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre prorrogação de horário de expediente, estabelecido pelo Decreto nº 1.308, de 24 de novembro de 2016, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É prorrogado o horário de expediente, estabelecido pelo Decreto nº 1.308, de 24 de novembro de 2016, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, até o dia 31 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de janeiro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e  
Relações Político-Sociais

**Germana Pires Coriolano**  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Gestão e Desenvolvimento Humano